

**PORTARIA Nº. 008/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CORECON/DF**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº. 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº. 6537, de 19 de junho de 1978;

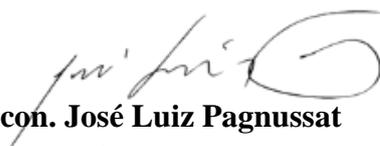
**CONSIDERANDO** o disposto Artigo 24º inciso VIII, do Regimento Interno do CORECON-DF.

**RESOLVE:** Delegar ao Gerente Executivo, **DANIEL DOS PASSOS SOARES**, Corecon/DF nº 7010, CPF nº. 031.878.331-28, identidade nº 2.480.771 SSP/DF, as seguintes atribuições e aumenta o limite de liberação:

Art. 1º - Movimentar as contas correntes do Banco do Brasil S.A., da agência 4200-5, de números 420.503-0 e 260.320-9, especificamente quanto a emitir cheques, consultar saldo e extratos, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, requisitar talões de cheques, liberar arquivos de pagamentos e efetuar transferências TED/DOC para mesma titularidade, **até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais)** por operação, em conjunto com **JAMILDO CEZÁRIO GOMES**, CPF nº. 636.079.051-34, identidade nº. 1.342.090 SSP/DF, **ou com o servidor, ANGEILTON FRANCISCO LIMA FALEIRO**, CPF nº 718.716.751-20, identidade nº 1889159 SSP/DF, no período de férias ou nos casos de ausência justificada do servidor supracitado;

Esta portaria vigorará desta data com validade até o dia 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.



**Econ. José Luiz Pagnussat**  
**Presidente**

